ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº **01.224.716/0001-35**, com sede na Rua da Estrela nº 303, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FABION GOMES DE SOUSA**, portador do RG: 1.868.147 SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o nº 196.962.131-15, residente e domiciliado na Rua Antônio F. Santos, nº 220 Setor Dergo, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cruzeiro do Sul nº 705, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 11.266.993/0001-64, neste ato representado pela sua gestora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO**, brasileira, secretária municipal, inscrita no R.G. nº 1085826 – SSP/TO, portadora do CPF nº 306.770.761-34, residente e domiciliada na Rua da Estrela, nº 147, Centro, Tocantinópolis/TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 30.526.772/0001-22, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, neste ato representado pela sua gestora Sra. **MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 352.255.561-91 e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 263.951, expedida pelo órgão SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1145, Bairro Alto da Boa Vista II, Tocantinópolis/TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público de administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.792.446/0001-00, localizado à Rua Belchior Gaspar de Queiroz, Centro, Tocantinópolis/TO, representado pela gestora Sra. **VERÔNICA RUFINO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 228.343 SSP/TO, e CPF nº 564.582.313-34.

DETENTORA DA ATA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 51.581.727/0001-40**, com sede à Rua Bogarim, S/N, Quadra 128, Lote 27, Sala 01, Loteamento Lago Sul, Bairro Lago Sul, Araguaína/TO, CEP: 77.822-256, Telefone: (63) 3412-4533, Celular: (63) 99294-4859, E-mail: a4officedistribuidora@gmail.com, por meio de sua representante legal, Sra. **EDINA FERNANDES FERREIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.909.856 SSP/DF, inscrita no CPF nº 703.672.132-49.

Resolve registrar os preços dos itens abaixo especificados, nos termos e condições descritos na presente Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis para escritório**, incluindo mesas, cadeiras, armários, estantes e demais mobiliários administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundos Municipais e demais Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2026**.

Parágrafo único. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam desta Ata de Registro de Preços:

- Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Demais Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados para o fornecimento do objeto desta Ata são os constantes na tabela abaixo:

ITEN	PM	FME	FMS	FMAS	Quant.	UN.	Especificação	MARCA	MÉDIA TOTAL	MÉDIA POR ITEM
01	50	30	30	10	120	UN.	CADEIRA GIRATORIA PLAXMETAL PRESIDENTE 51000.1.1.1.1.23 PRETO	NOBRE	R$ 868,58	R$ 104.229,60
03	100	300	100	500	1.000	UN.	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICO CAPACIDADE ATÉ 120KG -	TRAMONTINA	R$ 354,85	R$ 354.850,00

							BRANCA			
	VALOR TOTAL									R$ 459.079,60

Parágrafo único. Os preços registrados incluem todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como transporte, impostos, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, vedada a prorrogação.

Vigência 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante:

- emissão de **Ordem de Fornecimento**, ou
- celebração de **Contrato Administrativo**.

6.2 Cada órgão participante será responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA (CARONA)

7.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do **Órgão Gerenciador**, desde que comprovada a vantagem para a Administração.

7.2 A adesão dependerá:

I – Da anuência do Órgão Gerenciador;
II – Da aceitação do fornecedor registrado;
III – Da comprovação de vantagem econômica.

7.3 Caberá ao órgão não participante realizar:

- A formalização da contratação;
- A fiscalização da execução;

- O pagamento ao fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 05 (CINCO) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2 Os móveis deverão ser entregues:

- novos;
- em perfeito estado;
- devidamente embalados;
- conforme especificações do Termo de Referência.

8.3 Constatado defeito ou irregularidade, o fornecedor deverá proceder à **substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega;
II – **Definitivamente**, após verificação da conformidade com as especificações.

9.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

10.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação**.

10.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
10.41.04.122.0005.2.005	4.4.90.52	GABINETE DO PREFEITO

10.42.04.122.0005.2.009	4.4.90.52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10.47.15.122.0005.2.0202 10.43.20.122.0016.2.0272 10.50.26.122.0005.2.033	4.4.90.52	SEC.MUN. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
15.25.12.122.0003.2.035	4.4.90.52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.48.13.392.0005.2.052	4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
10.51.14.422.0005.2.156	4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10.49.14.245.0020.2.149	4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
10.50.26.122.0005.2.033	4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA
10.26.14.243.0023.2.064 10.26.14.243.0319.2.124 10.26.14.243.0319.2.125	4.4.90.52	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
13.10.10.122.0002.2.071	4.4.90.52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.12.08.122.0004.2.091	4.4.90.52	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor registrado:

- Cumprir as condições estabelecidas no edital e nesta Ata;
- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Substituir produtos defeituosos;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- Emitir as ordens de fornecimento;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I – Descumprir as condições desta Ata;
II – não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
III – sofrer sanção administrativa impeditiva de contratar;
IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme previsto no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, mediante comprovação do fato superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

- O **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026**;
- O **Termo de Referência**;
- A **proposta vencedora**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata.

Tocantinópolis – TO, 10 de abril de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VERONICA RUFINO DE MACEDO:56458231334
Assinado de forma digital por VERONICA RUFINO DE MACEDO:56458231334

VERÔNICA RUFINO DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191
Assinado de forma digital por MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191
Dados: 2026.04.10 10:42:51 -03'00'

MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA:51581727000140
Assinado de forma digital por E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA:51581727000140
Dados: 2026.04.10 07:57:55 -03'00'

E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
EMPRESA DETENTORA DA ATA